

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI № 4577 /2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de um Médico Clínico Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, Padrão 13, 20 (vinte) horas semanais, para atender na unidade móvel.
- **Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016, Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.043/2020 e Edital de Homologação da Inscrição nº 3.052/2020.
- Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.
- **Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês dedo ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapaya do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº.................................../2020. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências.

Este profissional é de extrema importância, pois atenderá na unidade móvel, que percorrerá o interior do município, realizando atendimento médico, enfermagem e odontológico.

Saliento ainda, que não temos profissional da área disponível para atender esta demanda, visto que o médico que atendia os postos do interior solicitou aposentadoria.

À Apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de novembro de 2020.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal